EDITAL Nº 889/2026

DESIGNAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, PARA O CARGO DIRIGENTE DE CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 43/2026, exarado em 2 de novembro, que se transcreve:

"Considerando a missão e as competências regulamentares da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, constantes do artigo 43 º da Estrutura Orgânica Interna dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, alterada e republicada no Diário da República, 2ª série, n.º 249, parte H, de 28 de dezembro de 2023, com as demais alterações subsequentes e na redação em vigor.

Considerando o disposto no artigo 27º, números 1 a 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as demais alterações legais posteriores e na redação vigente, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central, Regional e Local do Estado, e tendo em conta o estabelecido no artigo 19º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, procedendo à adaptação da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à Administração Autárquica Local.

Considerando a necessidade de assegurar, em regime de substituição, a coordenação, a gestão e a direção administrativa, técnica e funcional da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, unidade orgânica flexível de direção intermédia de 2º grau, integrada no Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica.

2026,07,I,ED,889 03-11-2026

Considerando a necessidade de garantir a prossecução cabal e adequada da missão e das competências regulamentares que estão cometidas à Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, assegurando o normal e regular funcionamento dos respetivos serviços e considerando-se, nesta sede, a existência de uma situação de urgente necessidade e conveniência de serviço público que justifica a presente designação em regime de substituição.

Considerando que a trabalhadora municipal ora designada, com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, mediante contrato de trabalho em funções públicas e do mapa de pessoal próprio, privativo e permanente do Município, é titular de licenciatura e dispõe de competência técnica, aptidão e experiência profissional para o exercício do cargo e das respetivas funções.

No uso das competências que me são conferidas pelos artigos 35º, n.º 2, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constante do respetivo Anexo I, na redação em vigor, 27º, n.º 2, alínea a), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e contemplada no respetivo Anexo, na redação vigente, 27º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central, Regional e Local do Estado, e 23º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, efetuando a adaptação da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à Administração Autárquica Local, designo, em substituição, para o exercício do cargo dirigente de Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, cargo dirigente de direção intermédia de 2º grau, a Licenciada Joana Luís Lilaia.

O presente despacho entra em vigor e produz efeitos a partir de 2 de novembro de 2026, com fundamento e ao abrigo do preceituado no artigo 21º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, aplicável por remissão do artigo 27º, n.º 2, da mesma Lei e do artigo 2º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

Remeta-se o presente despacho à Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos para seguimento e ulteriores trâmites procedimentais nos termos da Lei.

Publicite-se por edital e publique-se o presente despacho nos termos legalmente vigentes e aplicáveis, nomeadamente no Diário da República, conforme preceitua o n.º 11 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, aplicável por remissão do artigo 27º, n.º 2, da mesma Lei, e do artigo 2º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

Proceda-se igualmente à divulgação interna do presente despacho, mediante correio eletrónico, nos termos habituais."

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, Digitally signed by , Fernando Paulo Serra Barreiros , Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 3 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por:
- Fernando Paulo Ferreira -